

RESULTADO DA AFERIÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS E PARDAS

Referente ao Processo Administrativo № 261/2016 – Concurso 001/2017

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, nos termos da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e conforme disposto no Edital de Abertura Nº 01/2017 – Concurso Público, torna público o resultado da aferição presencial quanto à veracidade das autodeclarações dos candidatos classificados na Cota de Pessoas Negras e Pardas do Concurso Público 001/2017, realizada pela Equipe de Aferição de Autodeclaração de Pessoas Negras e Pardas na data de 21 de junho de 2018 na sede do CAU/RS.

Nome do candidato	Resultado – Parecer da Equipe
Alexandra Silva de Souza	HOMOLOGADO — Aferida a veracidade da autodeclaração étnico-racial.
Alexsandra Coelho Teixeira Silva	NÃO HOMOLOGADO – A candidata não foi aferida como preta ou parda.
Ataides Francisco Pereira Farsen	HOMOLOGADO – Aferida a veracidade da autodeclaração étnico-racial.
Bruno Boaventura	HOMOLOGADO – Aferida a veracidade da autodeclaração étnico-racial.
Christian de Aquino Nunes	NÃO HOMOLOGADO — O candidato não compareceu, nos termos da convocação.
Elizangela Pereira Noronha	HOMOLOGADO – Aferida a veracidade da autodeclaração étnico-racial.
Fabiano Reis Silva	NÃO HOMOLOGADO — O candidato não compareceu, nos termos da convocação.
Francis Antônio Resende Gaffree	NÃO HOMOLOGADO — O candidato não compareceu, nos termos da convocação.
Jonathan Guedes Rodrigues	HOMOLOGADO – Aferida a veracidade da autodeclaração étnico-racial.
Josoé Mattos da Silveira	HOMOLOGADO – Aferida a veracidade da autodeclaração étnico-racial.
Lucas Danton Martin y Herrera	NÃO HOMOLOGADO — O candidato não foi aferido como preto ou pardo.
Sammer Alexsander Guterres de Souza	HOMOLOGADO – Aferida a veracidade da autodeclaração étnico-racial.
Thalisse Naziazeno Nunes	NÃO HOMOLOGADO – O candidato não compareceu, nos termos da convocação.





O candidato que não concordar com os resultados divulgados, poderá interpor recurso contra a decisão da Equipe de Aferição no prazo de 02 (dois) dias da data da publicação dos resultados, por meio de requerimento no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes. O recurso deve ser direcionado à Unidade de Pessoal do CAU/RS através do endereço eletrônico: rh@caurs.gov.br, ou na sede do CAU/RS, na Rua Dona Laura, 320 – 15º andar – bairro Rio Branco, em Porto Alegre/RS, no período das 9h às 17h.

Os pareceres, na íntegra, estão à disposição dos candidatos na sede do CAU/RS, podendo-se requerer cópia através do e-mail: rh@caurs.gov.br.

Porto Alegre, 26 de junho de 2018.

Tiago Holzmann da Silva

Presidence CAUTRS

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

Tiago Holzmann da Silva

Presidente do CAU/RS